

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 599 - Publicada em 12/2/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE LANÇA PROGRAMA DE REURBANIZAÇÃO DE GRANDES VIAS

PÁG 04

São Vicente oferece 195 vagas em cursos gratuitos de capacitação profissional

PÁG 05

São Vicente reforça segurança nos blocos de Carnaval com apoio da Operação Verão

PÁG 07

Vestibular Univesp está com inscrições abertas em São Vicente

PÁG 09

Mais de 150 vagas para aula de natação são abertas em São Vicente

PÁG 08

Carnaval Sem Assédio terá segunda edição em São Vicente

PÁG 07

São Vicente instala totem turístico na Praia do Itararé

PÁG 10

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	11
Decretos do Prefeito	11
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
Atos do Gabinete do Prefeito	13
Portarias do Prefeito	13
Despachos do Prefeito	13
Atos das Secretarias	13
Portarias	13
Despachos	14
Outros Atos	14
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	33
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
Atos Normativos	36
Seção de Pessoal	36
Seção de Editais	38
Seção de Licitações	38
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	37
Atos Normativos	37
Atos da Mesa	37
Atos da Presidência	37
Resoluções	37
Decretos Legislativos	37
Atos Administrativos	37
Atos dos Secretários	37
Licitações	37
Pessoal	37
Demais Atos	37

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

segas@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



SÃO VICENTE LANÇA PROGRAMA DE REURBANIZAÇÃO DE GRANDES VIAS

A Prefeitura de São Vicente lançou, na noite desta terça-feira (10), o programa “São Vicente no Eixo”, pacote de reurbanizações que prevê intervenções estruturais sobre as principais vias de circulação da Cidade. Com investimento superior à marca de R\$ 36,5 milhões, a iniciativa contempla vias de grande fluxo de moradores, trabalhadores e turistas, reforçando o processo de transformação do Município. A cerimônia foi realizada no Espaço Plataforma (Ilha Porchat), contando com autoridades municipais e acadêmicas e integrantes do setor privado.

Os projetos incluem melhorias de acessibilidade, requalificação de calçadas, ciclovias, reorganização viária e paisagismo nas avenidas Capitão-Mor Aguiar, Capitão Luiz Antônio Pimenta, Linha Amarela e no canteiro central do Itararé — eixos considerados estratégicos para a mobilidade, o comércio e o turismo. O programa também compõe o projeto de extensão do VLT à Área Continental.

“Estamos preparando São Vicente para um novo ciclo de desenvolvimento. A Cidade vai receber o Instituto Federal, um novo complexo materno-infantil e a expansão do VLT. É o início de uma nova história”, afirmou o prefeito Kayo Amado.

INTERVENÇÕES

Linha Amarela – Principal ligação entre a região Insular, a Área Continental e municípios vizinhos, a via receberá calçadas padronizadas com o piso nos dois lados da via, ampliação de vagas de estacionamento, implantação de travessias elevadas e novo paisagismo.



Av. Capitão-Mor Aguiar – Eixo de conexão com o centro comercial e futuro endereço do Complexo Materno-Infantil, terá calçadas padronizadas nos dois lados da via, ciclovia no canteiro central e rampas de acessibilidade, além de ciclofaixas integrando a via à Linha Amarela.



Av. Capitão Luiz Antônio Pimenta – Porta de entrada da cidade e futura sede do Instituto Federal, será reestruturada com calçadas padronizadas dos dois lados da via, ciclovia, travessias elevadas e paisagismo.

Canteiro central do Itararé – O canteiro central do Itararé ganhará reurbanização, paisagismo, acessibilidade e ajustes nos acessos de todo o canteiro central, ligando todo o trecho da Ilha Porchat até a divisa com Santos. O projeto também contempla a revitalização da Praça Elos Clube — reforçando as conexões com a tradição portuguesa. O local possui um monumento do poeta lusitano, Luís de Camões.

VLT para a Área Continental – Com 7,5 km de linha ferroviária, o VLT chegará à Área Continental por meio de quatro novas estações: Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritã.



Os projetos entrarão em processo licitatório nos próximos dias e as obras iniciarão ainda neste semestre.

Para o diretor da Unesp – Campus São Vicente, Odair Almeida, as intervenções fortalecem a integração urbana. “Conexão é a palavra-chave. A melhoria dos acessos amplia a segurança e facilita a mobilidade de estudantes, servidores e moradores do entorno.”

“As cidades que crescem são as que planejam. Estamos organizando São Vicente para os próximos 500 anos, com obras que devolvem autoestima, atraem investimentos e melhoram o dia a dia da população”, concluiu Kayo Amado.



SÃO VICENTE OFERECE 195 VAGAS EM CURSOS GRATUITOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O Fundo Social de Solidariedade de São Vicente (FSS-SV) inicia em fevereiro a série de capacitações voltadas ao empreendedorismo de 2026. A iniciativa atende moradores das áreas Insular e Continental e SESP do Município, voltados à qualificação profissional gratuita.

No total, são 195 vagas disponíveis em diferentes segmentos, com aulas voltadas ao desenvolvimento de habilidades práticas, ampliando o acesso à população.

As inscrições devem ser feitas nos locais correspondentes, a partir de quinta (12), das 9h às 12h e das 13h às 17h. Necessário ser maior de 18 anos, morador de São Vicente e apresentar RG, CPF e xerox de comprovante de residência.

Confira as opções:

ÁREA INSULAR

Rua Benedito Calixto, 205 - Boa Vista

Corte e Costura iniciante (15 vagas)
Segunda e quarta-feira
Horário: 8h30m às 11h30m
Carga horária: 80 horas

Corte e Costura Avançado (15 vagas)
Terça e quinta-feira
Horário: 8h30m às 11h30m
Carga horária: 80 horas

Artesanato (15 vagas)
Terça e quinta-feira
Horário: 13h30m às 16h30m
Carga horária: 80 horas

Colomba Pascal/ Pão de mel / Bolo de cenoura (15 vagas)
Terça e quarta-feira
Horário: 9h às 13h
Carga horária: 8 horas
Aulas: 03 e 04/03

Colomba Pascal/ Pão de mel / Bolo de cenoura (15 vagas)
Terça e quarta-feira
Horário: 9h às 13h
Carga horária: 8 horas



ÁREA CONTINENTAL
Av. Deputado Ulisses Guimarães, 181
Rio Branco

Corte e Costura iniciante (15 vagas)
Terça e quinta-feira
Horário: 8h30m às 11h30m
Carga horária: 80 horas

Corte e Costura Avançado (15 vagas)
Quarta e sexta-feira
Horário: 8h30m às 11h30m
Carga horária: 80 horas

Crochê (15 vagas)
Quarta e sexta-feira
Horário: 13h30m às 16h30m
Carga horária: 80 horas

Colomba Pascal/ Pão de mel / Bolo de cenoura (15 vagas)
Terça e quarta-feira
Horário: 9h às 13h
Carga horária: 8 horas

Colomba Pascal/ Pão de mel / Bolo de cenoura (15 vagas)
Terça e quarta-feira
Horário: 9h às 13h
Carga horária: 8 horas

Maquiagem
Quarta-feira
Horário: 14h às 17h
Carga horária: 9 horas
Aulas: 04/03, 11/03 e 18/03

SESP - Av. Nações Unidas, S/N - Esplanada dos Barreiros

Corte e Costura iniciante (15 vagas)
Segunda-feira
Horário: 8h30m às 12h
Carga horária: 40 horas

Corte e Costura bolsas e nécessaire (15 vagas)
Sexta-feira
Horário: 8h30m às 12h
Carga horária: 40 horas

Aula Inaugural - 23/02 às 10h no auditório do Fundo Social da Área Insular (Alunos da Área Insular e SESP)
23/02 às 14h30m no auditório do Fundo Social da Área Insular (Alunos da Área Continental)





SÃO VICENTE REFORÇA SEGURANÇA NOS BLOCOS DE CARNAVAL COM APOIO DA OPERAÇÃO VERÃO

Reforçando a segurança para que os foliões possam curtir o Carnaval com tranquilidade, todos os blocos realizados em São Vicente contarão com um sistema especial de segurança pela Guarda Civil Municipal (GCM), coordenado pelo Centro de Controle Operacional, e com apoio do maior efetivo de policiais militares da Operação Verão já registrado na história do Município, 364 agentes.

O planejamento prevê presença permanente das equipes de segurança em todos os blocos, com atuação integrada da Guarda Civil Municipal (GCM), da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), das equipes de fiscalização e de demais órgãos municipais, além do apoio das forças de segurança do Estado, por meio da Operação Verão.

A atuação conjunta inclui patrulhamento preventivo, controle e ordenamento do trânsito, monitoramento dos pontos de maior concentração de público e apoio operacional ao longo dos trajetos dos blocos, assegurando organização e pronta resposta a qualquer ocorrência.



CARNAVAL SEM ASSÉDIO TERÁ SEGUNDA EDIÇÃO EM SÃO VICENTE

Para garantir uma folia segura e respeitosa, São Vicente, realiza, entre os dias 7 e 22 de fevereiro, a 2ª edição do projeto “Carnaval Sem Assédio”. A iniciativa percorrerá bandas, blocos de rua e a Arena TH+ Band (Itararé), levando conscientização e suporte jurídico direto aos carnavalescos.

O projeto é uma parceria estratégica entre a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhc) e o O Centro de Referência e Apoio à Víctima (Cravi). A iniciativa conta, também, com o apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Compir), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim), Conselho Municipal de Políticas LGBT (Conlgb) e Grupamento Guardiã Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal.

Durante o período carnavalesco, equipes da Secretaria estarão presentes na concentração e no trajeto dos blocos, distribuindo materiais educativos. O foco é informar o público sobre o que configura assédio, os direitos das vítimas e, principalmente, divulgar os canais oficiais de denúncia.

O grande diferencial da campanha é a presença de advogadas da OAB de plantão durante as atividades. Elas oferecerão atendimento jurídico imediato, acolhi-

mento humanizado e orientações sobre os encaminhamentos necessários em casos de ocorrências.

Segundo o secretário de Direitos Humanos e Cidadania, Jackson Nunes, a continuidade do projeto se deve aos excelentes resultados obtidos no ano passado. "A primeira edição teve uma aceitação popular expressiva e um reconhecimento institucional que provou a necessidade dessa rede de proteção. Queremos que todos possam se divertir com liberdade, mas sempre com respeito", afirma.

As atividades abrangem diversos bairros da cidade, seguindo o cronograma oficial da folia vicentina.



MAIS DE 150 VAGAS PARA AULA DE NATAÇÃO SÃO ABERTAS EM SÃO VICENTE

São Vicente abre inscrições para aulas gratuitas de natação. Elas serão ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e acontecerão na piscina do Clube Esportivo JEPOM, localizado na Av. Martins Fontes, 735 - Catiapoã, São Vicente.

As aulas terão início no dia 23 de fevereiro, em diversos períodos entre as 7h e as 21h. As inscrições devem ser feitas pessoalmente, no Ginásio Dondinho (Tv. do Parque, 1000 - Catiapoã, São Vicente). Para a matrícula, são necessários:

- 1 foto 3x4;
- Cópia do RG ou da certidão de nascimento;
- Declaração escolar (para alunos com até 16 anos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do RG do responsável (se for menor de idade);
- Atestado médico (para pessoas com mais de 69 anos e para gestantes);
- Laudo médico (para pessoas com deficiência);
- Piscina: atestado para prática da natação/hidroginástica.

Modalidades disponíveis:

- **NATAÇÃO BABY I:** Bebês de 6 meses a 1 ano completo, fazem a aula com adulto responsável em período com duração de 40 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: de 5 a 7 vagas;
- **NATAÇÃO BABY II:** Bebês de 1 a 2 anos, fazem a aula com adulto responsável em período com duração de 45 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: 10 vagas
- **NATAÇÃO BABY III:** Crianças de 2 a 3 anos, fazem a aula com adulto responsável em período com duração de 45 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: 15 vagas
- **NATAÇÃO INFANTIL I:** Crianças de 3 a 4 anos, fazem a aula com a professora em período com duração de 45 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: 10 vagas
- **NATAÇÃO INFANTIL II:** Crianças de 4 a 6 anos, fazem a aula com o professor em período com duração de 45 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: 10 vagas

- **NATAÇÃO 7 À 11 ANOS:** Crianças de 7 a 11 anos, fazem a aula com orientação do profissional em período com duração de 50 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: 15 vagas

- **NATAÇÃO ADULTOS:** Alunos acima de 16 anos, fazem a aula com orientação do profissional em período com duração de 50 min, 1 vez na semana. Quantidade de participantes: 15 vagas

- **HIDROGINÁSTICA:** Aulas com 50 min de duração, para pessoas acima de 18 anos. Quantidade de participantes: 40 vagas

- **HIDROGINÁSTICA GESTANTES:** Mulheres em período gestacional, com atestado do médico que acompanha a gestação, autorizando a prática da atividade física na água. Quantidade de participantes: 40 vagas.

O aluno matriculado nas categorias Natação Baby, Hidro Gestante e Natação PCD só iniciarão as aulas após passar por avaliação com fisioterapeuta.

VESTIBULAR UNIVESP ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS EM SÃO VICENTE

O vestibular 2026 da Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) está com vagas abertas em São Vicente. O prazo para garantir a participação no processo seletivo vai até o dia 11 de março.

A taxa de inscrição é de R\$ 47,50, mas candidatos inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) podem solicitar isenção até o dia 6 de fevereiro.

O processo seletivo será realizado no dia 26 de abril, com provas objetivas e uma redação, a partir das 13h, com abertura dos portões às 12h. Os locais de prova serão divulgados no dia 15 de abril. O início das aulas está previsto para 22 de junho.

Os cursos são semipresenciais. É necessário que o candidato tenha concluído o ensino médio até a data da matrícula.

Uma das principais novidades desta edição é a inclusão do curso de Bacharelado em Inteligência Artificial no portfólio da Univesp, ampliando as opções nas áreas de Computação e Negócios e Produção. Além disso, a universidade oferece outras graduações nas áreas de Licenciatura, Computação e Negócios, com vagas nos polos Insular e Continental, ambos em São Vicente.

As inscrições podem ser realizadas pelo site vertibular.univesp.br ou presencialmente nos polos, até 11 de março:

* Polo Insular: Rua José Bonifácio, 404, 8º andar – Centro

* Polo Continental: Avenida Dep. Ulisses Guimarães, 1330 – Jardim Rio Branco

Cursos Oferecidos:

* Licenciatura: Letras, Matemática, Pedagogia (20 vagas por polo)

* Computação: Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Tecnologia da Informação (TI), Inteligência Artificial (17 vagas por polo)

* Negócios e Produção: Administração, Engenharia de Produção, Tecnologia em Processos Gerenciais. (17 vagas por polo)

Para mais informações sobre o vestibular e os cursos oferecidos, os interessados podem acessar o site oficial ou entrar em contato com a Coordenadoria de Cursos da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), pelo WhatsApp: (13) 99786-0317.





SÃO VICENTE INSTALA TOTEM TURÍSTICO NA PRAIA DO ITARARÉ

Agora, quem passa pela Praia do Itararé, na subida da Ilha Porchat, encontra um novo ponto de referência na paisagem: um totem turístico que indica as localidades das cidades da Baixada Santista, com destaque para São Vicente, reconhecida como “Onde o Brasil Nasceu”.

Além de valorizar a integração regional, o equipamento foi pensado como um espaço interativo e atrativo para moradores e visitantes, podendo ser utilizado para registros fotográficos e contemplação da vista privilegiada do local.

A iniciativa é da Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedurb), fortalecendo a valorização dos espaços públicos e o turismo na Cidade.

“O totem com as placas das cidades é uma iniciativa para reafirmar a posição de São Vicente no centro da Região Metropolitana, valorizando a integração entre os municípios, a importância histórica dos primeiros territórios de ocupação do Bra-

sil e o potencial turístico da região, em um ponto emblemático da cidade, o Portal do Sol, onde a proposta simboliza diálogo, pertencimento e conexão com as demais cidades”, ressaltou o secretário da Sedurb, Alessandro Ferreira.

A instalação do totem também se conecta ao conjunto de intervenções que vêm sendo executadas na subida da Ilha Porchat, consolidando o local como um novo eixo de valorização urbana, turística e cultural. A proposta reforça São Vicente como ponto central da Baixada Santista, não apenas pela sua posição geográfica, mas também por sua identidade histórica como berço da ocupação da região, reconhecendo que, apesar de São Vicente ser a primeira cidade do Brasil, toda a Baixada se construiu de forma integrada, como um único território cultural.

O projeto dialoga, ainda, com outras ações de requalificação em andamento no Itararé, como a implantação da base de segurança, o Memorial dos 500 Anos, a revitalização da própria subida da Ilha Porchat e a recente inauguração da estátua de Iemanjá, formando um circuito de atrativos que fortalece o turismo, a memória e o sentimento de pertencimento da população.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 599 - Publicada em 12/2/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
Altera o Decreto n.º 6.660, de 07 de novembro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar n.º 1.154, de 18 de abril de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00007132/2023-06

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Revoga-se o inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto n.º 6.660, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, de 09 de fevereiro de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 7066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei 4705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00005621/2026-68

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 101.418,47 (cento e um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.28.846.0033.0001.92.500.0051.3.3.90.93.00	R\$ 78.889,11
02.03.01.28.846.0033.0001.92.500.0024.3.3.90.93.00	R\$ 475,30
02.03.01.28.846.0033.0001.92.500.0025.3.3.90.93.00	R\$ 12.244,60
02.03.01.28.846.0033.0001.92.500.0035.3.3.90.93.00	R\$ 9.809,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes

de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos: Assistência Social

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 500.0000

Valor: R\$ 101.418,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de fevereiro de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei 4.705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00005884/2026-77

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei 4.705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.01.06.122.0031.2013.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 220.400,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.24.01.06.122.0031.2013.01.110.0000.3.3.90.363.00	R\$ 220.400,00
---	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei 4.705 de 15 de dezembro de 2025.**Proc. n.º 3551009.401.00005886/2026-66****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 1.093.552,42 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.02.18.542.0016.2148.93.100.0059.3.3.90.39.00	R\$ 224.000,00
02.11.02.18.542.0016.2148.93.100.0059.4.4.90.52.00	R\$ 869.552,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Fonte de Recurso: 93;

Código de Aplicação: 100.0059;

Valor: R\$ 1.093.552,42.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2026

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda****DECRETO N.º 7069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4705 de 15 de dezembro de 2025.**Proc. n.º 3551009.401.00005521/2026-31****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4705 de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 125.219,25 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.122.0005.2013.95.800.0344.3.3.90.30.00	R\$ 125.219,25
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do

disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos: SIGTV 355100920250001 GND3 - Emenda Parlamentar 2025.4094.0004 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio; Fonte de Recurso: 95; Código de Aplicação: 800.0344; Valor: R\$ 125.219,25.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2026.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI****Secretária Municipal da Fazenda**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 599 - Publicada em 12/2/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 014/SEDHC/2026

**Altera integrantes do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS - Gestão 2026/2028.**

Proc. n.º 48309/09

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições
que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, alínea "f", do Art. 1º da Portaria
007/SEDHC/2026, publicada em 29/01/2026, e
substitui representante para compor o Conselho
Municipal de Assistência Social de São Vicente -
CMAS-SV, em conformidade com a Lei Municipal
n.º 389-A de 17 de maio de 1996 e alterações:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:
f) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania -
SEDHC

Suplente: Alessandra dos S. Coelho Lira – Registro
15966

Substituindo: Eliane Agostinho Andreosi – Registro
66162

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 9 de fevereiro de
2026.

JACKSON NUNES

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 10/SEDUC/2026

**Dispõe sobre instalação do tipo de ensino
Unidade Educacional NUMAA Maria Elizabeth
Ramos da Silva.**

MICHELLE MELO PARAGUAI, Secretária
Municipal da Educação de São Vicente, conforme
as competências que lhe são conferidas pelo
Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012,
com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999,
alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da
Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas
vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º O Estabelecimento de Ensino Unidade
Educacional NUMAA Maria Elizabeth Ramos da
Silva, Código CIE 469701, situado na Rua Um, 135,
CEP. 11345-010, Samaritá, São Vicente/SP, mantido
pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ
n.º 46.177.523/0001-09, passa a atender o tipo de
ensino de Educação Especial Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de fevereiro de
2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 196/SEGES/2026

**Designa servidores da Secretaria de Gestão para
fiscalização do contrato que especifica.**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de
Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram
conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto
n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que
os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias
serão formalmente indicados pela chefia imediata
e designados por Portaria do titular do órgão
requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão de Pessoas no Memorando 001/DIGP/SEGES/2026, do Processo n.º 3551009.401.00005507/2026-38.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Serviço n.º 2334/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 10.896/2025, firmada com a Contratada IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: Cindy Graceli Santana Rodrigues - Registro: 61.020;

II - Fiscal Suplente: Débora Felix Monteiro - Registro: 64.6817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 24289/2022-3. Interessado: Adriano Rodrigues Pereira. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. Adm. n.º 38011/2022-7. Interessado: Guilherme Antoniette. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 40893/2025-23. Interessado: Mayana Kelly Gonçalves Salles. Assunto: Redução de Jornada. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DE CULTURA

Proc. SEI n.º 54174/2025-90. Interessado: Flaviana Maria Goggin de Assis. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 52333/2025-11. Interessado: Marcelo Renato Peres Feijó. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CISEA

Nos termos do Decreto Municipal n.º 5.817, de 28/04/2022 (parágrafo 2º, do artigo 2º), que constitui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, como Secretária Executiva da Comissão, em exercício e pelas atribuições autorizadas pela Senhora Secretária de Meio Ambiente - ficam convocados todos os representantes das Secretarias a participarem da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental - CISEA, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, às 14h, na SEMAM, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462 – Centro, São Vicente/ SP.

A sequência dos trabalhos será:

1. Verificação da presença.
2. Leitura da Pauta.
3. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
4. Ordem do dia:
 - 4.1 Aprovação do Cronograma das Reuniões Ordinárias 2026
 - 4.2 Atualização do decreto e portaria da CISEA.
 - 4.3 Atualização da contratação da consultoria para a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.
 - 4.4 Continuidade do Programa Agente Ambiental Mirim
 - 4.5 Demais informes.

São Vicente, 10 de fevereiro de 2026.

VANDILMA S. GALINDO

Secretária Executiva da CISEA

CALENDÁRIO CISEA - 2026

Calendário de Reuniões Ordinárias da CISEA
definidas para o ano de 2026

DIA	MÊS
20/02	Fevereiro
18/03	Março
22/04	Abril
20/05	Maio
17/06	Junho
19/08	Agosto
23/09	Setembro
21/10	Outubro
18/11	Novembro

São Vicente, 11 de fevereiro de 2026.

VANDILMA S. GALINDO

Secretária Executiva da CISEA

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cehulla Mater da Nacionalidade*

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e com fundamento no item 16.11 do Edital de Abertura, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público nº 01/2026**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.4. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

[...]

g) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

Leia-se:

2.4. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

[...]

g) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, ficando o candidato responsável pela realização e custeio dos exames exigidos pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental;

Onde se lê:

2.12.9. Além do requerimento mencionado no item 2.12, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

Leia-se:

2.12.9. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico fundamentando a necessidade indicada. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.12.9.1. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital.

Onde se lê:

5.5.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições sob pena de não ser considerado.

5.5.3.1 O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

Leia-se:

5.5.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, assinatura do profissional que o emitiu e estar legível sob pena de não ser considerado.

5.5.3.1 Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

Onde se lê:

8.8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de

identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

Leia-se:

- 8.8.8.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional – (CIN), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

8.8.8.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

Onde se lê:

- 8.8.10.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 8.8.8, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos Estados que assim o emitam.

Leia-se:

- 8.8.10.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos, que não os especificados no item 8.8.8., nem mesmo a via digital, com exceção da CNH, RG e CIN, através de aplicativo oficial do emitente.

- 8.8.10.1.** A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que a pessoa candidata faça a prova.

Onde se lê:

- 8.19.1.** Somente após decorrido o tempo de duas horas de início das provas, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação.

Leia-se:

- 8.19.1.** As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões.

8.19.1.1. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o caderno de questões a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.

Onde se lê:

- 8.19.3.** Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver o caderno de questões e a folha de respostas.

Leia-se:

- 8.19.3.** Será anulada a prova do candidato que não devolver o caderno de questões e a sua folha de respostas, que sair antes do horário previsto.

Onde se lê:

- 8.20.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Leia-se:

- 8.20.3.** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.

- 8.20.3.1.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Onde se lê:

- 11.3.** Serão emitidas 3 (três) listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência habilitados e outra para os Afrodescendentes habilitados.



Leia-se:

11.3. Serão emitidas 3 (três) listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, tanto na ampla concorrência quanto pessoas com deficiência e afrodescendentes, uma especial para os candidatos com deficiência habilitados e outra para os Afrodescendentes habilitados.

Onde se lê:

14.6. Por ocasião da nomeação, mediante entrega dos devidos documentos, deverão ser comprovadas as seguintes exigências:

[...]

i) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

Leia-se:

14.6. Por ocasião da nomeação, mediante entrega dos devidos documentos, deverão ser comprovadas as seguintes exigências:

[...]

i) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, ficando o candidato responsável pela realização e custeio dos exames exigidos pela Administração, para constatação de aptidão física e mental;

Os demais itens permanecem inalterados.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA



Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Primeiro ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
65334	Eduardo Pereira dos Santos Gerales	Assistente-Tecnico de Gestao	SEFAZ
65637	Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer	Engenheiro	SEMAM
65149	Marcia Aparecida Nunes Silva	Técnico de Enfermagem	SESAU
65098	Vitoria Cristina Campos dos Santos	Técnico de Enfermagem	SESAU

Segundo ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64794	Adriano Dias de Jesus	Agente de Combate às Endemias	SESAU
64126	Edileia Moreira Folha de Oliveira	Técnico de Enfermagem	SESAU
63950	Laura Correia Bulhoes	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
64673	Rafael Martins de Oliveira	Motorista Socorrista Ref H	SESAU

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

REGISTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
64217	Adriana da Silva Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
64330	Ana Livia Capela Benfica	Agente de Combate às Endemias	SEBEM
64303	Celina Maria Duran Barbosa	Técnico de Enfermagem	SESAU
64140	Dan Ramos Firmo	Médico	SESAU
64311	Erika Cristina de Oliveira Vieira	Professor Adjunto I	SEDUC
64291	Erika Paulino Silva	Professor Adjunto I	SEDUC

64272	Fabiano dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
64294	Fernanda Gomes Oliveira	Professor Adjunto I	SEDUC
64215	Jessica Wrobel dos Santos Barbosa	Professor Adjunto I	SEDUC
64278	Josiane Santos Silveira	Professor Adjunto I	SEDUC
64296	Josias Lisboa de Souza	Professor Adjunto de Geografia	SEDUC
64232	Julio Cesar Oliveira Costa	Assistente-Tecnico de Gestao	SESAU
64210	Karina Royas Marques	Analista de Procuradoria	SEGOV
64306	Leticia dos Santos Silva	Assistente-Tecnico de Gestao	SESAU
64164	Liliane Cabral Chuva Lopes Paes	Professor Adjunto I	SEDUC
64242	Marcia Alexandrina de Andrade	Assistente Social	SESAU
64254	Marilza Ribeiro	Professor Adjunto I	SEDUC
64315	Michelli de Oliveira Pimentel	Professor Adjunto I	SEDUC
64109	Natalia Pasini dos Reis Silva	Assistente-Tecnico de Gestao	SEGES
64260	Rodrigo Delfino de Lima	Assistente-Tecnico de Gestao	SECINP
64252	Rosana Horneaux de Almeida Almino Ferreira	Professor Adjunto I	SEDUC
64072	Rubielma Santos Narciso	Professor Adjunto I	SEDUC
64251	Tânia Regina de Souza Sobrinho dos Santos	Professor Adjunto I	SEDUC
64269	Vanessa Machado Sousa	Professor Adjunto I	SEDUC
64274	Ynae de Carvalho Paliotto	Professor Adjunto I	SEDUC

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas, exceto nos dias 11 a 17 de cada mês, que o horário é reduzido das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso. O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados. São Vicente, em 12 de janeiro de 2026.

Comissão de Avaliação de Desempenho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. VANESSA SAMARTINS GOMES, CPF n.º XXX.696.298-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente sua manifestação, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 11530/2024-08. Assunto: Redução de Jornada. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. FRANCISCO CARLOS RAMIREZ, CPF n.º XXX.502.278-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente sua manifestação, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 55261/2025-64. Assunto: Regularização Funcional. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

PORTARIA N.º 183/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1289/2025-81;

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a Portaria SEGES n.º 172, de 06 de fevereiro de 2025, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora Christianne Karenn Kobayashi Neves, reg. n.º 17.780, Coordenador Pedagógico, de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2028.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 188/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2026, João Alexandre Rodrigues, CPF n.º XXX.668.908-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de

Coordenador, do Departamento de Abrigos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 189/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, Carlos Alberto Rey Dominguez, reg. n.º 60.750, para exercer a Função de Confiança 4, na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 192/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 41.502/2025-98;

RESOLVE:

I - Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027, a servidora Mariany Castro Vieira, reg. n.º 19.080, Coordenadora Pedagógica, e reg.º n.º 60.649, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, conforme parecer médico, sendo contraindicados esforços físicos inerentes às atividades em sala de aula, devendo exercer suas atividades laborais somente em ambiente administrativo, sendo sua nova lotação na UE Prefeito Sebastião Ribeiro da Silva, da Secretaria da Educação, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 195/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2026, Fernanda Cardoso, CPF n.º XXX.692.228-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Fomento e Captação de Eventos, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 197/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.071/2026-60, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Joel Ronaldo da Silva Mendes, reg. n.º 12.928, Auxiliar Administrativo, para, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marcio Menezes Milesi, reg. n.º 65.869, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 198/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2.021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3.726/2026-82, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

I - Designar Rodrigo Januário Ferreira, reg. n.º 16.999, Fisioterapeuta, para, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente,

substituir Reinaldo Oliveira Guedes Junior, reg. n.º 63215, no cargo de Diretor, da Diretoria de Atenção Especializada, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias;

II - Designar Cristiane Marques Maia, reg. n.º 18.252, Auxiliar Administrativo, para, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rodrigo Januário Ferreira, reg. n.º 16.999, na função de Coordenador, da Coordenação de Reabilitação Física e Respiratória, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 199/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.411/2026-52, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas;

RESOLVE:

Designar Carolina Brito Cruz de Lima, reg. n.º 60.581, Coordenador, para, no período de 02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Miguel Lucas Macedo Ruas, reg. n.º 63.737, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 221/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 851/2023-98, 2031/2024-11 e 6397/2026-21, bem como a ordem judicial proferida na ação n.º 1000513-87.2024.8.26.0590, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2026, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, Henry Luiz Barthman, documento n.º XXX.202.098. XX, para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2.026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão



SEÇÃO DE EDITAIS**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
02/02/26	447	2025	57.730.087/0001-70	R\$ 25.886,55	Recibo
02/02/26	924	2025	36.415.149/0001-89	R\$ 10.040,00	4981
02/02/26	15452	2025	50.628.656/0001-21	R\$ 11.000,00	68
03/02/26	11922	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 2.422.460,04	11736
03/02/26	1470	2026	24.001.614/0001-56	R\$ 260,00	Recibo
03/02/26	468	2026	24.495.246/0002-20	R\$ 65.700,01	Recibo
03/02/26	15326	2025	49.535.491/0001-64	R\$ 1.449,98	1475
03/02/26	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 682,72	11557936
03/02/26	15481	2025	53.553.859/0001-94	R\$ 9.990,00	1600
03/02/26	10404	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 44.032,51	3706
04/02/26	11580	2025	48.791.685/0001-68	R\$ 158,70	1676131
04/02/26	Diversos	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 20.262,55	2084862
04/02/26	Diversos	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 10.242,40	2084863
04/02/26	Diversos	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 83.169,27	1474
04/02/26	15284	2025	90.909.631/0002-00	R\$ 179.900,00	5726
04/02/26	10808	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 47,56	1144
05/02/26	6844	2025	55.549.887/0001-63	R\$ 13.725,00	170
05/02/26	6840	2025	14.438.757/0001-76	R\$ 19.531,00	2984
05/02/26	14623	2025	29.678.007/0001-49	R\$ 29.861,50	2597
05/02/26	15983	2025	11.319.557/0003-78	R\$ 37.629,05	190278
05/02/26	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	11062
05/02/26	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 44.000,00	11061
05/02/26	15299	2025	49.535.491/0001-64	R\$ 529,99	1465
05/02/26	10509	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 178,35	1146
05/02/26	13249	2025	16.586.871/0002-50	R\$ 331,00	10392
05/02/26	13249	2025	16.586.871/0002-50	R\$ 95,00	10780
05/02/26	219	2026	61.084.018/0001-03	R\$ 12.774,00	56
05/02/26	217	2026	61.084.018/0001-03	R\$ 18.264,00	55
06/02/26	9362	2025	03.945.035/0001-91	R\$ 6.844,32	327056
06/02/26	4164	2025	03.945.035/0001-91	R\$ 360,00	329249
06/02/26	13416	2025	03.945.035/0001-91	R\$ 360,00	330954

06/02/26	12215	2025	28.245.476/0001-01	R\$ 600.000,00	3532
06/02/26	11964	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 14.300,00	18093
06/02/26	9702	2025	21.278.096/0001-24	R\$ 5.095,46	8986
06/02/26	11941	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 273,15	198142
06/02/26	6998	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 67.357,50	191379
06/02/26	6998	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 41.310,00	191380
06/02/26	8306	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 160,20	191595
06/02/26	8306	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 170,00	191788
06/02/26	8306	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 1.265,46	192379
06/02/26	9592	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 18.000,00	2033721
06/02/26	4094	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 5.954,00	2033397
06/02/26	9723	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 14.077,95	2036856
06/02/26	9723	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 19.199,49	2037363
06/02/26	9724	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 20.280,00	2038040
06/02/26	9596	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 1.440,00	2034395
06/02/26	8454	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 19.950,00	2034619
06/02/26	9336	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 17.100,00	2037988
06/02/26	9336	2025	67.729.178/0004-91	R\$ 17.100,00	2038572
06/02/26	424	2026	62.577.929/0001-35	R\$ 2.286,32	Diversas
06/02/26	9578	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 39.000,00	510734
06/02/26	9595	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 36.000,00	510126
06/02/26	10551	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 35.161,00	510188
06/02/26	9606	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 28.000,00	510151
06/02/26	1177	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 7.874,00	510698
06/02/26	9987	2025	43.782.859/0001-02	R\$ 34.253,10	21433
06/02/26	4618	2025	82.873.068/0007-35	R\$ 54.580,00	5617767
06/02/26	4083	2025	82.873.068/0007-35	R\$ 17.460,00	5764058
06/02/26	2448	2025	11.042.997/0001-69	R\$ 138.895,59	2026
06/02/25	860	2026	04.196.645/0001-00	R\$ 298,69	11566036
06/02/26	10769	2025	23.481.981/0001-31	R\$ 500.000,00	249
06/02/26	10958	2025	38.073.815/0001-73	R\$ 975,60	1898
06/02/26	12002	2025	38.073.815/0001-73	R\$ 11.268,00	1914
06/02/26	9576	2025	38.073.815/0001-73	R\$ 1.120,00	1919
06/02/26	9576	2025	38.073.815/0001-73	R\$ 280,00	1905
06/02/26	12253	2025	38.073.815/0001-73	R\$ 32.066,70	1943
06/02/26	8433	2025	23.496.174/0001-92	R\$ 21.400,00	2526
06/02/26	13347	2025	23.496.174/0001-92	R\$ 13.600,00	3329
06/02/26	9016	2025	23.496.174/0001-92	R\$ 2.200,00	2716
06/02/26	14332	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 624,00	10174
06/02/26	11977	2025	07.707.978/0001-37	R\$ 1.174,95	24630
06/02/26	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 176.209,21	950
06/02/26	530	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 85.511,73	951
06/02/26	9694	2025	05.081.979/0001-93	R\$ 33.206,35	953

06/02/26	16038	2025	18.704.654/0001-61	R\$ 645.600,00	2025
06/02/26	8417	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 249,90	4658
06/02/26	5084	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 395,71	519
06/02/26	5084	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 2.018,76	520
06/02/26	5084	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 2.937,00	522
06/02/26	5084	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 2.830,00	521
06/02/26	5082	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 478,80	516
06/02/26	5082	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 5.794,46	518
06/02/26	5082	2025	34.690.005/0001-05	R\$ 2.790,00	517
06/02/26	14484	2025	36.674.536/0001-30	R\$ 147.015,00	864

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 10 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI - Proc. SEI n.º 4766/2026-41**

Interessado (a): ESPÓLIO DE JOSE CECCHI

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Espólio de Jose Cecchi, Rua Lourival Moreira do Amaral N.º 322, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 132384, datado de 03/02/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 10082/2024

Interessado (a): EDIVALDO LUIZ BATISTA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Edivaldo Luiz Batista, Rua Joao Pereira de Almeida N.º 446, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132760, datado de 29/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 27125/2018

Interessado (a): THELMA SAGRES DOMINGUES B. DE CASTRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Thelma Sagres Domingues B. de Castro, Rua Marques de São Vicente N.º 243, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132763, datado de 29/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 249/2025

Interessado (a): MARCOS CELSO SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Marcos Celso Silva, Rua Frei Gaspar N.º 1078, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO N.º 130701/2026, datado de 06/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 21/2025

Interessado (a): SIMONE APARECIDA S. NOGUEIRA E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Simone Aparecida S. Nogueira e outros, Rua Cuiaba N.º 522, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132584, datado de 27/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 4089/2025

Interessado (a): BENEDITO ALVES PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Benedito Alves Pereira, Rua Joaquim Campos N.º 619, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N.º 132548, datado de 23/12/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 40224/2021

Interessado (a): DIEGO FIGUEIRA ZEFERINO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste

editais de citação o(a) Diego Figueira Zeferino, Rua Francisco Alves N.º 313, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO N.º 131753/2026, datado de 29/01/2026. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIRSAN – PROC. SEI N.º

3551009.401.00037363/2025-06.

Interessado: R C A LOPES E MEDEIROS - CONSTRUTORA SPE LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável R C A Lopes e Medeiros - Construtora SPE Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º

3551009.401.00003847/2025-43.

Interessado: RESIDENCIAL PRADO SPE LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Residencial Prado SPE Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º

3551009.401.00021763/2025-91.

Interessado: EDUARDO CARVALHO

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Eduardo Carvalho, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail: saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º

3551009.401.00039935/2025-83.

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO VICENTE

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Condomínio Residencial Parque São Vicente, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º

3551009.401.00022982/2025-98.

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA MORENA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da

Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Condomínio Edifício Residencial Vila Morena, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00025982/2025-40.

Interessado: ELIAS DA COSTA EMPREITEIRA LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Elias da Costa Empreiteira Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00020018/2025-25.

Interessado: MARCELO GOMES DA SILVA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Marcelo Gomes Da Silva, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do

pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00003480/2025-68

Interessado: L. P. ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável L. P. Andrade Construções Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00037679/2024-17.

Interessado: EDIPAULO CORREA MARQUES A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Edipaulo Correa Marques, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º**3551009.401.00035454/2024-18.**

Interessado: NAIRON RICARDO DE ARAÚJO SANTOS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Nairon Ricardo de Araújo Santos, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DIRSAN – PROC. SEI N.º****3551009.401.00012990/2024-45.**

Interessado: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ATAÚDES NOVOA LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Organização Social Ataúdes Novoa Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DIRSAN – PROC. SEI N.º****3551009.401.00033462/2024-20.**

Interessado: GABRIEL JOSÉ DE AVILA NOGUEIRA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Gabriel José de Avila Nogueira, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao

proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DIRSAN – PROC. SEI N.º****3551009.401.00006361/2025-67.**

Interessado: MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Marcasa Empreendimentos Imobiliários, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente**DIRSAN – PROC. SEI N.º****3551009.401.00005099/2024-52.**

Interessado: LOJAS RENASCE COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Lojas Renascer Comércio de Variedades Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo

conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00002028/2025-89

Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA.

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Construtora E Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretária no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00007820/2024-49.

Interessado: CAVALCANTE SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Cavalcante Souza Empreendimentos Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretária no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00037913/2024-06.

Interessado: ABDULLA MADNIYA

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Abdulla Madniya, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretária no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00034952/2024-43.

Interessado: ANDRADE CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA.

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Andrade Construtora de Imóveis Ltda., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretária no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00043931/2024-19.

Interessado: VALDONIER DAMASCENO CRUZ

A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Valdonier Damasceno Cruz, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretária no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através

do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00044065/2024-83.

Interessado: LEONILDA TEIXEIRA RIBEIRO
A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável Leonilda Teixeira Ribeiro, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00034368/2024-98.

Interessado: AMÉRICO SILVA FERREIRA
A Secretária de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável AMÉRICO SILVA FERREIRA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 012/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
OQC 1H84	X810175211	60503	03/01/26
FCX 0G78	H710331571	74550	04/01/26
FFY 3104	K870116970	73400	06/01/26
DCL 4300	K870137269	73400	23/01/26
EFH 7F74	N750176807	50020	17/12/25
BNO 5608	H710325851	74630	20/12/25
ASO 2B86	N750177728	50020	30/12/25
FEN 1G55	K870125487	56650	19/12/25
EFH 6653	S831083783	73400	31/12/25
FOT 8C76	N750177582	50020	30/12/25
QNN 0162	K870291173	55500	30/12/25
CHH 6A55	H710327918	74630	25/12/25
CHH 6A55	S831082332	51851	08/01/26
TJP 6H07	K870116390	60501	01/01/26
CHH 6A55	N750178080	50020	08/01/26
EPO 0067	N750178040	50020	08/01/26

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade,

sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 012/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FMW 0G21	H710313112	74630	09/11/25	195,23
STH 6D77	S831077928	65992	30/11/25	293,47
STH 6D77	S831077926	73400	30/11/25	130,16
STH 6D77	S831077927	76842	30/11/25	130,16
FZA 6F77	H710317087	74630	22/11/25	195,23
ANE 7E82	N750174660	50020	30/12/25	586,94
TLQ 5A68	K870293887	73400	12/11/25	130,16
DJS 1471	H710310801	74550	31/10/25	130,16
ARC 5118	X810171266	60503	06/11/25	293,47
DGA 8448	S831072813	76331	13/11/25	293,47
FOT 8C76	N750175295	50020	08/01/26	390,46
GDM 3647	N750175301	50020	08/01/26	586,94
GIU 4358	H710314014	74550	11/11/25	130,16
ECD 9859	H710313695	74630	10/11/25	195,23
FER 5183	H710313208	74550	09/11/25	130,16
TJL 4C18	K870299213	60501	15/11/25	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

Convidamos todos os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, a partir das 09 horas, no Espaço Plenarinho da Câmara Municipal de São Vicente, localizado na rua Jacob Emerich, 1195, no Parque Bitaru – São Vicente em que será apresentado o relatório referente a prestação de contas das ações realizadas, os resultados alcançados e a execução do orçamento da Secretaria da Saúde, do terceiro quadrimestre do ano de 2025, em atendimento ao que determina a Lei Complementar n.º 141/12. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67R/25. PROC. ADM. N.º 4310/25.

Processo de Compra n.º 126/25. Objeto: Registro de preço para eventual locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização em atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo edital e Termo de Referência. Adjudicado pela Autoridade Competente em 05/02/26-LOTES 1,2,3 e 8 para a empresa: E.L. Estrutura e Eventos Ltda. CNPJ n.º 05.611.185/0001-94 no valor total de R\$7.788.028,20 (Sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e vinte centavos) e LOTES 4,5,6 e 7 para a empresa: Lider Star Comércio e Locação de Equipamentos para Eventos Ltda. CNPJ n.º 49.842.112/0001-89 no valor total de R\$1.572.400,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Data da Homologação: 05/02/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/25- PROC. ADM. N.º 10748/25.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de sondagens de simples reconhecimento do solo (SPT), em terrenos de uso da Secretaria da Educação - SEDUC para construção ou ampliação de Creches ou Unidades, no Município de São Vicente, para atender à Secretaria da Educação - SEDUC, Recebimento das propostas: até às 8h45m do dia 12/03/26. Início da Sessão Pública de etapa de lances: a partir das 9h05m do dia 12/03/26, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente - PMSV, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 12/02/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 61/25. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

N.º 18/25 – PROC. ADM. N.º 5815/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gas Ltda. Objeto: Contratação de empresa para Construção de Escola com 05 (cinco) salas no Bairro Jardim Rio Branco, no município de São Vicente/SP, para atender a Secretaria da Educação - SEDUC, no valor total de R\$ 8.359.000,00 (Oito milhões e trezentos e cinquenta e nove mil reais). Vigência: 28 (vinte e oito) meses. Data da assinatura: 09/02/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/24. Pregão Eletrônico n.º 101/24.

Proc. Adm. n.º 9469/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Universo da Leitura Ltda. Objeto: aquisição de projetos literários para a educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais. Motivo: prorrogação de prazo em 12 meses. Data de Assinatura: 09/02/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/24. Pregão Eletrônico n.º 101/24. Proc. Adm. n.º 9469/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Krenel Participações e Consultoria Ltda. Objeto: aquisição de projetos literários para a educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais. Motivo: prorrogação de prazo em 12 meses.. Data de Assinatura: 09/02/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 14/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026 – PROC. SEI N.º 3735/2026-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Produção de alimentação escolar, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico- sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as etapas desde o recebimento e armazenamento de mercadorias, bem como a execução das preparações do Cardápio Escolar e distribuição da refeição, até a higienização de utensílios e equipamentos, nas Unidades de Ensino, pelo prazo de 12 (doze) meses, seguindo integralmente conforme solicitado no termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de

São Vicente – Contratada: Merenda Plus (SOARES) Comercio de Produtos Alimentícios Ltda., no valor total de R\$11.105.676,00 (Onze milhões, cento e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 12/02/2026. Vigência: 12(doze) meses a partir de 13/02/26 (publicação no PNCP). Just.: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 15/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026 – PROC. SEI N.º 5237/2026-65.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, assegurando condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as etapas, até a higienização de utensílios e equipamentos, nas Unidades de Ensino, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Contratante: Prefeitura municipal de São Vicente – Contratada: Merenda Plus (SOARES) Comercio de Produtos Alimentícios Ltda., no valor total de R\$ 3.618.581,13 (Três milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos). Data de Assinatura: 12/02/2026. Vigência: 90 dias a partir de 13/02/26 (publicação no PNCP). Just.: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PROC. ADM. SEI N.º 1336/2026-78. Objeto: Realização de Estágio Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e UNYLEYA – UNYEAD EDUCACIONAL S.A, CNPJ n.º XX.531.339/0001-XX. Vigência: 10/02/2026 a 09/02/2031. Data da assinatura: 10/02/2026. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PROC. ADM. SEI N.º 1332/2026-90. Objeto: Realização de Estágio Não Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e UNYLEYA – UNYEAD EDUCACIONAL S.A, CNPJ n.º XX.531.339/0001-XX. Vigência: 10/02/2026 a 09/02/2031. Data da assinatura: 10/02/2026. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PROC. ADM. SEI N.º 102/2026-11. Objeto: Realização

de Estágio Não Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e UNICV – UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA, CNPJ n.º XX.885.457/0001-XX. Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2031. Data da assinatura: 10/02/2026. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 11 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024 - PROC. ADM. N.º 23.428/2023:

Parceiro Público: Prefeitura Municipal de São Vicente-SP. Colaborador: Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ n.º 57.730.087/0001-70. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento n.º 01/2024 até 31 de janeiro de 2027, para continuidade na execução do objeto da parceria para Atendimento Educacional a Pessoas com Deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento. Valor total de até R\$1.152.440,04 (um milhão cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), repassados proporcionalmente ao número de meses de vigência do Termo de Fomento. Justificativa: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4601-A/2017. São Vicente, 30 de janeiro de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/25. EDITAL N.º 171/25. PROC. ADM. N.º 11089/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 nefroscópio percutâneo, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde - SESAU do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 9h do dia 03/03/26. Abertura das Propostas: Às 9h01m do dia 03/03/26. Início da Sessão de Disputa: Às 10h do dia 03/03/26. Informações Telefone: (13) 3579-2015. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesao Vicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente - PMSV, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/25 – EDITAL N.º 181/25 – PROC. ADM. N.º 11575/25. Informamos a quem possa interessar que as impugnações interpostas pelas empresas CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foram julgadas improcedentes. Informações Telefone: (13) 3569-5700 (COPAC). E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

YAGO CAMARA MEIRELLES
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/25. EDITAL N.º 107/25 - PROC. ADM. N.º 8150/25. Processo de Compra n.º 218/25 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, sob demanda, de equipamentos eletro eletrônicos (TV, micro-ondas, caixa de som, geladeira, frigobar, freezer, lavadora de pressão tipo WAP, bebedouro, filtro, purificador de água, fogão, furadeira, martetele, ventiladores, ramais telefônicos e similares), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças das unidades de saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. - Adjudicado em 05/02/26. Para a empresa: LUCAS FRANCISCODASILVAEPP., CNPJ n.º 29.930.271/0001-28 – LOTE 01 no valor de R\$ 10.013,42 (Dez mil treze reais e quarenta e dois centavos), LOTE 02 no valor de R\$ 8.427,05 (Oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), LOTE 03 no valor de: R\$ 1.363,55 (Mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), LOTE 04 no valor de R\$ 1.886,58 (Mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), LOTE 05 no valor de R\$ 26.889,59 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), LOTE 06 no valor de R\$ 5.101,25 (Cinco mil cento e um reais e vinte e cinco centavos), LOTE 07 no valor de R\$ 5.327,33 (Cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), LOTE 08 no valor de R\$ 20.933,24 (Vinte mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), LOTE 09 no valor de R\$ 23.677,14 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e sete reais e catorze centavos), LOTE 10 no valor de R\$ 4.976,60 (Quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), LOTE 11 no valor de R\$ 4.130,10 (Quatro mil cento e trinta reais e dez centavos), LOTE 12 no valor de R\$ 127.165,49 (Cento e vinte mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e LOTE 13 no valor de R\$ 151.668,00 (Cento e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais). Just.: Lei Federal 14.133/21.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/25. EDITAL N.º 118/25. PROC. ADM. N.º 3326/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higiene, auxiliar de rouparia hospitalar, recepção hospitalar e controle de acesso, para atender a demanda das unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada da Secretaria da Saúde - SESAU e Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde - SESAU do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Tendo em vista as alterações realizadas no item “Qualificação Técnica” o recebimento das Propostas está remarcado para: Até as 9h do dia 04/03/26. Abertura das Propostas: Às 10h do dia 04/03/26. Início da Sessão de Disputa: Às 10h30m do dia 04/03/26. Informações - Telefone: (13) 3579-2015. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente - PMSV, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 599 - Publicada em 12/2/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda, processo n.º 151/2026, referente à inscrição para participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela ABIPEM, a ser realizado nos dias 04 a 06 de março de 2026, em Florianópolis/SC; AUTORIZO à contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.184.280/0001-17, de acordo com o art. 74, inciso III, "f" da Lei n.º 14.133/21, para fins de inscrição no evento supramencionado.

São Vicente, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 599 - Publicada em 12/2/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 12/02/2026 14:25:59 -03:00

TECHCERT



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

37



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E6WZJ-HGC34-BAS93-J36W5

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 12/02/2026 14:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
+mXxypoEM9T1SadAQsVof4Yk0fQ/uRN/Fk94uML0Bgl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/E6WZJ-HGC34-BAS93-J36W5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>